

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 3052, DE 21 DE JUNHO DE 1994.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

000089

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de CR\$-2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros reais), destinados à Liga Ituiutaba de Futebol, para fazer face a despesas com a sequência dos campeonatos amador e Juvenil de 1994, promovidos pela entidade beneficiária.

Art. 2º - A destinação de verba objeto desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da integral e correta aplicação dos recursos cuja destinação é autorizada.

Art.3º - Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo 1º desta lei, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura de Ituiutaba, em 21 de junho de 1994.



João Batista Arantes da Silva
- Prefeito de Ituiutaba -